



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

PROJETO LEI N° 06/2025

Alta Floresta D'Oeste-RO, 26 de maio de 2025.

Autores: Parlamento Municipal

SUMULA

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do apoio institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste em eventos realizados com recursos públicos ou incentivos fiscais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCTIONA e Publica a seguinte LEI:

Art. 1º - Os eventos de natureza cultural, esportiva, recreativa ou de lazer, realizados no município de Alta Floresta D'Oeste e que utilizem recursos públicos municipais ou benefícios fiscais, deverão divulgar, de forma visível e adequada, o apoio institucional da Câmara Municipal, quando houver manifestação formal da Casa nesse sentido.

Art. 2º- Câmara Municipal poderá, mediante requerimento dos organizadores ou por iniciativa própria, manifestar apoio institucional a eventos que considere de interesse público, com base em critérios de relevância social, cultural, esportiva ou econômica.

Parágrafo único. O apoio institucional referido neste artigo **não implica transferência de recursos financeiros**, nem condiciona a execução orçamentária por parte do Poder Executivo.

Art. 3º - A divulgação do apoio da Câmara deverá ocorrer em materiais de promoção e execução do evento, incluindo mídias impressas, digitais ou audiovisuais, sempre que houver manifestação formal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Clodomiro Neves da Silva, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Assinam: Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ - Presidente
Vereador ANDRÉ SELEPENQUE - Vice Presidente
Vereador NENÃO - 2º Vice Presidente
Vereadora TIA FIA - 3ª Vice Presidente
Vereador FLAMARION DA SAÚDE - Secretário
Vereador NEGÃO MONTEIRO - 2º Secretário
Vereadora MARILZA DA REVIL
Vereador ALVARO BUENO
Vereador DALTON TUPARI
Vereador JEREMIAS

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Mensagem nº 06/2025

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Autores: Parlamento Municipal.

EMENTA: "Altera a Lei Municipal nº 2.009/2025 e dá outras providências"

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo assegurar maior transparência na realização de eventos custeados com recursos públicos ou por meio de incentivos fiscais concedidos pelo Município de Alta Floresta D'Oeste. A intenção é garantir que a população tenha conhecimento da participação do Poder Público nessas iniciativas e que o Legislativo Municipal esteja presente institucionalmente nos eventos que impactam diretamente a vida da comunidade.

A Câmara Municipal, como órgão de representação popular e de fiscalização da administração pública, deve participar ativamente dos processos que envolvem a aplicação de recursos públicos, ainda que de forma institucional. Ao prever a possibilidade de manifestação formal de apoio e sua devida divulgação, a proposta reforça o papel fiscalizador do Legislativo e assegura maior controle social sobre o uso do dinheiro público, promovendo uma gestão mais transparente e participativa.

Importante destacar que o projeto não interfere na competência do Poder Executivo, tampouco impõe condicionantes para a execução de políticas públicas ou liberação de verbas. O apoio da Câmara tem caráter institucional, consultivo e representativo, sem criar obrigações financeiras ou administrativas para os organizadores ou para o Município. Trata-se de uma medida simbólica e estratégica, que valoriza a legitimidade das ações públicas e fortalece a relação entre o Legislativo e a sociedade civil.

Por fim, a proposta contribui para consolidar práticas de boa governança, promove a publicidade dos atos administrativos e estimula que os organizadores de eventos procurem o Poder Legislativo para estabelecer diálogo, prestando informações sobre a relevância e o impacto de suas ações. Com isso, a sociedade se beneficia com eventos mais transparentes, organizados com responsabilidade e com a efetiva participação dos seus representantes eleitos.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de maio de 2025.

PARLAMENTO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Ofício nº 06/2025

Alta Floresta D'Oeste-RO, 26 de maio de 2025.

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de lei nº 06/2025 que dispõe sobre: **""Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do apoio institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste em eventos realizados com recursos públicos ou incentivos fiscais"**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Assinam: Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ - Presidente
Vereador ANDRÉ SELEPENQUE - Vice Presidente
Vereador NENÃO - 2º Vice Presidente
Vereadora TIA FIA - 3ª Vice Presidente
Vereador FLAMARION DA SAÚDE - Secretário
Vereador NEGÃO MONTEIRO - 2º Secretário
Vereadora MARILZA DA REVIL
Vereador ALVARO BUENO
Vereador DALTON TUPARI
Vereador JEREMIAS

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO